Lei Municipal nº 3.448, de 26 de fevereiro de 2016.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL EMATER/RS, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 123, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio, nos termos do artigo 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER/RS, associação civil, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 89.161.475/0001-73, sediada em Porto Alegre, na Rua Botafogo, nº 1.051, bem como a repassar recursos financeiros, consoante Termo de Convênio anexo parte integrante desta Lei.

§1º – O Convênio tem por objetivo dar continuidade a transferência de tecnologia agropecuária gerencial e de bem estar social aos produtores rurais.

§2º - O Poder Executivo poderá firmar termos aditivos ao Convênio de que trata esta Lei, que tenham por objeto ajustes e adequações direcionadas para a consecução de suas finalidades.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

10 Secretaria Municipal da Agricultura
01 Secretaria Municipal da Agricultura
2.039 Manutenção das atividades da Sec. Agricultura
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2016.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2016.

Gilson De Carli
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se
Data Supra.
Lourdes Valduga Sfredo
Sec. Municipal da Administração